



CERTIFICADO Nº 2606 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ALEMAR ROGE SALOMAO

CNPJ/CPF : 022.633.277-20

Empreendimento : FAZENDA LAGEADO E SÃO JOÃO - MAT 5950, 8697, 42481, 49207, 13973 e 70749

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda MEDALHA MILAGROSA número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38130-000 Campo Florido - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Campo Florido (LAT) -19.7358, (LONG) -48.7159

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 2606/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Nº de cabeças	2.000	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 25/07/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 25/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 25/07/2022 13:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2606 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

01- Captação em corpo d' água - Portaria n.º 1909113/2020
02-Uso insignificante -Certidão n.º 0256615/2021
03-Uso insignificante -Certidão n.º 0256593/2021
04-Uso insignificante - Certidão n.º 0256539/2021
05-Uso insignificante - Certidão n.º 0256595/2021

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	548,55	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	388,31	ha



CERTIFICADO Nº 2606 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 01-Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença
- 02-Comprovar, anualmente, com relatório técnico e ART que os cadáveres de bovinos estão sendo destinados adequadamente. Em hipótese alguma o empreendedor pode deixar o animal no ambiente, ou depositar a carcaça em APP ou Reserva Legal. Prazo: Apresentar anualmente durante a vigência da licença ambiental.

